



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

*LEI Nº 348/2003.*

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,*

*FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a dotação abaixo discriminada e constante do Orçamento Municipal vigente, a saber:*

<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio</b>		
01	Departamento de Agricultura		
20.601.0021.2020	Manutenção e Desenvolvimento da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00.80	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	50.000,00
	<b>T o t a l</b> .....	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:*

<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>		
01	Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo		
20.782.0534.1028	Construção e Equipamento das Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00.90	Equipamento e Material Permanente .....	R\$	50.000,00
	<b>T o t a l</b> .....	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Art. 3º Ficam igualmente alteradas na forma transcrita nos artigos anteriores desta Lei, as Leis Municipais relativas ao PPA e LDO do presente exercício financeiro.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 01 de julho de 2003.*

*JOSÉ CARLOS BERTI*  
Prefeito Municipal

*CLAUDIR ROQUE MOCELLIN*  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 01/07/03 até 08/07/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

*Ana Paula Beckenkamp*  
Administrativa